

ATOS DE 18 DE MARÇO DE 2019

- Nº 1.848 - Processo nº 53500.008120/2019-07.
Expede autorização à E G DE O CAVALCANTE TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 05.383.333/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.851 - Processo nº 53500.004554/2019-20.
Expede autorização à JAIR J. DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 11.674.866/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.852 - Processo nº 53500.006114/2019-15.
Expede autorização à VLA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 09.104.418/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.853 - Processo nº 53500.004864/2019-44.
Expede autorização à VIP TELECOM SUL LTDA, CNPJ/MF nº 29.986.856/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.854 - Processo nº 53500.008754/2019-51.
Expede autorização à OLIVEIRA E GUIMARAES SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 31.072.521/0001-88, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 19 DE MARÇO DE 2019

- Nº 1.857 - Processo nº 53500.004998/2019-65.
Expede autorização à C.D.W TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 30.711.805/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.859 - Processo nº 53500.009127/2019-38.
Expede autorização à ELETRONIC SPORT'S BRASILIA LTDA, CNPJ/MF nº 20.446.022/0001-97, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.880 - Processo nº 53500.005331/2019-80.
Expede autorização à W.R. INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 17.795.932/0001-70, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.886 - Processo nº 53500.007285/2019-53.
Expede autorização à ANDERSON NERIVAN BEZERRA SANTOS, CNPJ/MF nº 32.527.935/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
- Nº 1.887 - Processo nº 53500.004145/2019-23.
Expede autorização à INFONAVI TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 06.123.778/0001-74, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.927, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza FUNDAÇÃO CANAL 20, CNPJ nº 04.083.151/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Goiânia/GO, no período de 24/03/2019 a 24/03/2019.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 1.924, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTV, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom. Proc.53500007258/2019-81. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Chefe do Departamento de Logística da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/PRESI-95/2017, torna público o EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 003/2019.

A Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária "da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT", devidamente inscrita nesta Junta comercial sob o NIRE: 41901358146, CNPJ: 34028316911483, com nome fantasia CLI Curitiba Centro, localizada à Rua Salgado Filho 476, Jardim Amélia - Pinhais/PR, designando, como Fiel Depositário do Armazém Geral da filial acima mencionada, o senhor Ronaldo Carlos Vacilikiw RG: 5.207357-0 - SSP/PR, CPF 874103389-20, residente e domiciliado à Rua Pascoal Carignano Nº 1.225, Bairro Passauna, CEP 83.608-690 - Campo Largo/PR. O mesmo assinou em 12 de março de 2019 o Termo de Responsabilidade nº 003/2019, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e Art 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCEPAR o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, Presidente da JUCEPAR

WILLYAN AKIRA MATSUBARA

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICADIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

PORTARIA GAP-MN Nº 36/ARC, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Aprava sanção administrativa à empresa SWAP - SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.225.576/0001-69, na modalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, cumulada com multas moratórias e compensatória, bem como rescisão unilateral contratual e cancelamento de registro de preços.

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.337 GC1, de 11 de setembro de 2017, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União nº 175, pg. 7, de 12 de setembro de 2017, em conformidade com o inciso XX do artigo 45 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 67298.011499/2018-09, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa SWAP - SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.225.576/0001-69, na modalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 3 (três) anos, cumulada com multas moratórias de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso das medidas corretivas, até o limite de 30 (trinta), e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, bem como Rescisão Unilateral do Empenho 2018NE80134, de 23 de julho de 2018 e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 43/GAP-MN/2017, com base no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, combinado com o artigo 79, inciso I e 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e do art. 20, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de atrasos, inadimplências e falha na execução do objeto contratado, dados de forma injustificada na vigência do contrato referido no artigo anterior, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO GARCIA NETTO MACHADO Ten Cel Int

PORTARIA GAP-MN Nº 37/ARC, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Aprava sanção administrativa à empresa RDM DE SOUZA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.347.187/0001-50, na modalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, cumulada com multas moratórias e compensatória, bem como rescisão unilateral contratual e cancelamento de registro de preços.

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.337 GC1, de 11 de setembro de 2017, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União nº 175, pg. 7, de 12 de setembro de 2017, em conformidade com o inciso XX do artigo 45 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 67298.011829/2018-58, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa RDM DE SOUZA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.347.187/0001-50 na modalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 3 (três) anos, cumulada com multas moratórias de 2% (dois por cento) por dia de atraso das medidas corretivas inexecutadas, e compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos empenhos inadimplidos, bem como Rescisão Unilateral dos empenhos 2018NE800973, de 19 de junho de 2018 e 2018NE801359, de 22, e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 60/GAP-MN/2017-D, de agosto de 2018, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, combinado com o artigo 79, inciso I e 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 20, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de atrasos, inadimplências e falha na execução dos objetos contratados, de forma injustificada, na vigência dos empenhos referidos no artigo anterior, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO GARCIA NETTO MACHADO Ten Cel Int

COMANDO DA MARINHA
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 32, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta, realizou-se a 1ª reunião do ano de 2019, do Conselho de Administração da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, na sala de reuniões da sede provisória, situada na Avenida Eusébio Matoso, 1375, Pinheiros, São Paulo, CEP nº 05423-180, com a participação dos seguintes Conselheiros de Administração: Senhor JOAQUIM SILVA e LUNA, representante do Ministério da Defesa; o Senhor NEY ZANELLA DOS SANTOS, Diretor-Presidente da AMAZUL; e Senhor DANIEL MASSAMI HIRATA, representante eleito pelos empregados. O Senhor BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Presidente do Conselho, justificou sua ausência e nomeou o Conselheiro JOAQUIM SILVA e LUNA como seu procurador, para presidir a reunião. O Senhor PAULO ROBERTO PERTUSI, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Informações e Comunicações justificou sua ausência e nomeou o Conselheiro NEY ZANELLA DOS SANTOS como seu procurador, para representá-lo na reunião. A reunião contou com a presença das seguintes autoridades: VALTE MARCOS SAMPAIO OLSEN, AÉSQ ALMIR GARNIER SANTOS, VALTE MARCELO BARRETO RODRIGUES e CALTE THADEU MARCOS OROSCO COELHO LOBO. Participaram, de forma complementar, para esclarecimento dos assuntos da Ordem do Dia, o Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES HECHT; o Assessor de Imprensa e Responsabilidade Social, CHARLES MAGNO MEDEIROS; o Coordenador-Geral de Negócios, NILO DE ALMEIDA; o Assessor de Assuntos Institucionais, SÉRGIO DE ANDRADA FIGUEIREDO, e o Assessor de Governança, MURILO FRANCISCO BARELLA; tendo sido eu, CLAUDIA SBRAGIA MAZZO, designada para atuar como Secretária. O Presidente, havendo quórum legal, de acordo com o conteúdo nos artigos 10 e 15, do Regimento Interno do CONSAD, e em primeira convocação, cumprimentou a todos e declarou iniciada a reunião do CONSAD. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Ney Zanella, que agradeceu o empenho do Conselho que ajudou a AMAZUL a obter êxito nas suas realizações em 2018. Entre as principais conquistas, apresentou a adequação da empresa à Lei



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1924, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 03, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 subsequente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.007258/2019-81;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II, os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

Art. 2º As entidades cujos canais estão sendo alterados deverão apresentar requerimento de licença de funcionamento com as novas características técnicas, acompanhado do laudo de vistoria da estação elaborado por profissional habilitado, no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação deste Ato.

§ 1º Na hipótese de expedição de novo ato de autorização de uso de radiofrequência, o prazo de que trata o *caput* será contado da data de sua publicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Interino(a)**, em 21/03/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3945251** e o código CRC **CF19BA01**.

Legenda Situação: A - Atual; P - Proposto; EXC- Exclusão											
Anexo I: Alteração de Canais											
Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)											
Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute (°)	Redução (dB)		
							Inicial	Final			
1	SP	Mogi Guaçu	A	23	22°22'3" S	46°56'34" W	0,08	-	-	-	Reúso de canal 23D de Campinas / SP
			P	23	22°23'8" S	46°57'27" W	0,08	-	-	-	Reúso de canal 23D de Campinas / SP
2	BA	Gavião	A	30	11°28'37" S	39°46'58" W	0,08	-	-	-	11S283700; 39W465800 - Coordenadas do Sítio. 11S2837;39W4658.
			P	33	11°28'37" S	39°46'58" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 11S2837;39W4658.

3	BA	Tanquinho	A	29	11°58'10" S	39°6'32" W	0,18	-	-	-	11S581000; 39W063200 - Coordenadas do Sítio. 11S5810; 39W0632.
			P	33	11°58'10" S	39°6'32" W	0,18	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 11S5810; 39W0632.
4	DF	Brasília	A	50	15°41'31" S	47°51'13" W	80	50	100	3,59	Coordenadas de sítio: 15S4131; 47W5113. Co-localizado com os canais 49D, 51S.
			P	50	15°41'31" S	47°51'13" W	100	50	100	3,59	Coordenadas de sítio: 15S4131; 47W5113. Co-localizado com os canais 49D, 51S.
5	MG	Araguari	A	33	18°38'57" S	48°11'14" W	8				Coordenadas de sítio: 18S3857; 48W1114.
			P	33	18°40'35" S	48°10'48" W	8				Coordenadas de sítio: 18S4035; 48W1048.
6	MG	Araxá	A	23	19°35'25" S	46°55'34" W	0,47	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 19S3525;46W5534.
			P	23	19°35'25" S	46°55'34" W	0,42	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19S3525;46W5534.
7	PA	Abaetetuba	A	16	1°43'43" S	48°51'0" W	0,18	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S4343;48W5100.
			P	16	1°43'51" S	48°52'18" W	0,18	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S4350;48W5217.
8	PB	João Pessoa	A	41	7°7'11" S	34°53'3" W	8				07S071100; 34W530300 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio: 07S0711;34W5303 - Co-localizado com o canal 40.
			P	41	7°7'0" S	34°52'31" W	8				Coordenadas do Sítio: 07S0700;34W5231 - Co-localizado com o canal 40.
9	PB	Patos	A	24	7°1'28" S	37°16'48" W	0,08	-	-	-	07S012800; 37W164800 - Coordenadas do Sítio. 07S0128;37W1648.
			P	24	7°1'28" S	37°16'48" W	0,07	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 07S0128;37W1648.
10	PI	Parnaíba	A	39	2°55'3" S	41°45'23" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 02S5503;41W4523.
			P	39	2°55'3" S	41°45'23" W	0,4	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 02S5503;41W4523.
11	PR	Assis Chateaubriand	A	23	24°23'22" S	53°31'2" W	0,08				Coordenadas do Sítio. 24S2322;53W3102.
			P	15	24°23'22" S	53°31'2" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 24S2322;53W3102.
12	PR	Londrina	A	45	23°18'35" S	51°9'34" W	8				Coordenadas de sítio: 23S1835; 51W0934.
			P	45	23°19'33" S	51°11'27" W	8				Coordenadas de sítio: 23S1933; 51W1127.
13	PR	Paranaguá	A	19	25°31'7" S	48°31'10" W	0,8	-	-	-	25S310700; 48W311000 - Coordenadas do Sítio. 25S3107;48W3110 - Reuso do canal de Guaratuba/PR.
			P	19	25°31'7" S	48°31'10" W	0,155	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 25S3107;48W3110 - Reuso do canal de Guaratuba/PR.
14	SP	Catanduva	A	42	21°9'58" S	48°57'48" W	0,8				Coordenadas de sítio: 21S0958; 48W5748.
			P	42	21°9'58" S	48°57'48" W	0,59	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S0958;48W5748 - Co-localizado com o canal 43+.
15	SP	Guariba	A	35	21°21'36" S	48°13'42" W	0,08				Coordenadas de sítio: 21S2136; 48W1342.
			P	28	21°22'19" S	48°13'55" W	0,08				Coordenadas de sítio: 21S2219; 48W1355.
16	SP	Jacupiranga	A	48	24°42'45" S	48°5'40" W	0,08				Coordenadas de sítio: 24S4245 48W0540.

			P	48	24°42'39" S	48°0'39" W	0,08				Coordenadas de sítio: 24S4239 48W0039.
17	SP	Terra Roxa	A	35	20°47'29" S	48°20'19" W	0,08				Coordenadas de sítio: 20S4729; 48W2019.
			P	35	20°47'29" S	48°20'19" W	0,007	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 20S4729;48W2019 - Co-localizado com o canal 36.
18	SP	Matão	A	59	21°37'49" S	48°20'08" W	0,08				Coordenadas do Sítio. 21S3749;48W2008 - Co-localizado com o canal 58.
			P	14	21°37'49" S	48°20'08" W	0,08				Coordenadas do Sítio. 21S3749;48W2008
Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)											
Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
							Inicial	Final			
19	PR	Londrina	A	219	23°18'31" S	51°10'41" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 23S1831; 51W1041.
			P	219	23°18'6" S	51°10'42" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 23S1806; 51W1042.
20	BA	Alagoinhas	A	225	12°0'42" S	38°21'43" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 12S0042;38W2143.
			P	225	12°9'57" S	38°28'32" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 12S0957;38W2832.
21	BA	Itapicuru	A	244	11°18'37" S	38°13'9" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	244	11°13'36" S	38°6'11" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
22	CE	Crato	A	271	7°13'45" S	39°24'40" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	271	7°11'46" S	39°27'13" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
23	ES	Cachoeiro de Itapemirim	A	215	20°50'46" S	41°7'11" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	215	20°51'54" S	41°8'18" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
24	GO	Goiatuba	A	285	18°1'0" S	49°22'0" W	C	-	-	-	
			P	285	18°2'30" S	49°22'33" W	C	-	-	-	
25	MG	Araxá	A	218	19°35'25" S	46°56'38" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto nº 8.139/2013.
			P	218	19°36'49" S	46°56'43" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto nº 8.139/2013.
26	MG	Juiz de Fora	A	244	21°45'55" S	43°21'33" W	A1	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S4555;43W2133.
			P	244	21°45'51" S	43°21'28" W	A1	-	-	-	Coordenada pré-fixada 21S4551;43W2128.
27	MT	Sinop	A	272	11°51'51" S	55°30'9" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 11S5151;55W3009. CANAL RESERVADO À CÂMARA FEDERAL.
			P	272	11°51'7" S	55°30'40" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 11S5107;55W3040. CANAL RESERVADO À CÂMARA FEDERAL.
28	MT	Água Boa	A	259	14°4'60" S	52°10'0" W	B1	-	-	-	

			P	259	14°3'16" S	52°9'42" W	B1	-	-	-	
29	PA	Irituia	A	203	1°46'16" S	47°26'13" W	C	-	-	-	
			P	223	1°46'16" S	47°26'13" W	B1	-	-	-	
30	PE	Petrolina	A	276	9°23'19" S	40°30'10" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	276	9°23'47" S	40°28'37" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
31	PI	Teresina	A	215	5°5'20" S	42°48'7" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	215	5°6'35" S	42°47'45" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
32	RS	Cacequi	A	288	29°53'18" S	54°49'19" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
			P	203	29°53'18" S	54°49'19" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
33	RS	Cacequi	A	203	29°53'1" S	54°49'30" W	C	-	-	-	
			P	288	29°52'59" S	54°49'45" W	C	-	-	-	
34	SC	Florianópolis	A	269	27°35'13" S	48°31'58" W	E2	280	300	0,97	Coordenadas pré-fixadas: 27S3513;48W3158.
			P	269	27°35'23" S	48°31'60" W	E2	280	300	0,97	Coordenadas pré-fixadas: 27S3523;48W3200.
35	SP	Mogi das Cruzes	A	287	23°29'3" S	46°12'8" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S2903;46W1208.
			P	287	23°31'8" S	46°11'3" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3108;46W1103.
36	SP	Santos	A	299	23°57'54" S	46°21'45" W	B1	-	-	-	
			P	299	23°57'54" S	46°21'45" W	A4	-	-	-	
37	SP	Viradouro	A	295	20°52'23" S	48°17'49" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S5223; 48W1749. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	295	20°51'39" S	48°17'53" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S5139; 48W1753. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
38	CE	Baturité	A	233	4°19'43" S	38°53'5" W	C	-	-	-	
			P	233	4°22'10" S	38°54'40" W	A4	-	-	-	

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média (PBOM)

Item	UF	Município	Situação	Frequência	Coordenadas		Classe	Potência (kW)		H (m)	Ec (mV/m)
					Latitude	Longitude		Dia	Noite		
39	AC	Rio Branco	A	1350	9°56'43" S	67°49'34" W	B	50	5	67	319
			P	1350	9°56'49" S	67°53'26" W	B	50	5	67	319
40	BA	Bom Jesus da Lapa	A	660	13°15'44" S	43°28'19" W	B	10	2	98	304

			P	660	13°15'45" S	43°28'19" W	B	4	2	98	304
41	MG	Ituiutaba	A	710	18°58'35" S	49°30'20" W	B	10	0,5	117	314
			P	710	18°58'35" S	49°30'20" W	C	5	0,5	117	314
42	MG	Santos Dumont	A	1580	21°27'0" S	43°33'0" W	C	1	0,25	55	316
			P	1580	21°28'23" S	43°32'26" W	C	1	0,25	55	316
43	SP	Ribeirão Preto	A	1270	21°12'15" S	47°45'17" W	B	2	0,5	67	328
			P	1270	21°8'25" S	47°51'38" W	B	2	0,5	119	380

Anexo II: Inclusão de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
44	SP	Cerqueira César	P	20	23°2'25" S	49°9'43" W	0,08	-	-	-	Reuso do canal 20 de Avaré/SP.
45	MG	Pará de Minas	P	26	19°51'12" S	44°36'41" W	0,08	-	-	-	COLOCALIZADO COM O CANAL 25.
46	BA	Luís Eduardo Magalhães	P	33	12°5'44" S	45°47'12" W	0,08	-	-	-	
47	ES	Cachoeiro de Itapemirim	P	49	20°51'54" S	41°8'23" W	0,8	-	-	-	
48	MG	Belo Horizonte	P	39	19°58'15" S	43°55'47" W	8	-	-	-	Reuso do canal 39 de Mateus Leme/MG. Co-localizado com os canais 38 e 40.

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
49	SC	Jaborá	EXC	228	27°10'33" S	51°44'1" W	C				
50	SC	Peritiba	EXC	231	27°22'23" S	51°54'14" W	C				
51	MG	Três Corações	P	201	21°41'25" S	45°15'41" W	C	-	-	-	
52	SC	Concórdia	P	229	27°13'25" S	52°0'43" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas 27S1325; 52W0043.
53	SC	Concórdia	P	269	27°14'4" S	52°3'7" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas 27S1404; 52W0307.
54	PR	Pitanga	P	272	25°44'53" S	51°45'16" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas 25S4453; 51W4516.
55	PR	Pitanga	P	281	24°46'16" S	51°45'30" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas 24S4616; 51W4530.

Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadcom)

Item	UF	Município	Situação	Canal							

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3588, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas nº 03/2019 e 19/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.017959/2019-28;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II, os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV, de Televisão Digital – PBTVD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM.

Art. 2º As entidades cujos canais estão sendo alterados deverão apresentar requerimento de licença de funcionamento com as novas características técnicas, acompanhado do laudo de vistoria da estação elaborado por profissional habilitado, no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação deste Ato.

§ 1º Na hipótese de expedição de novo ato de autorização de uso de radiofrequência, o prazo de que trata o *caput* será contado da data de sua publicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomini, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 07/06/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4235225** e o código CRC **63EA2D59**.

Legenda Situação: A - Atual; P - Proposto; EXC- Exclusão											
Anexo I: Alteração de Canais											
Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)											
Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute (º)			Redução (dB)
								Inicial	Final		

1	SP	Rinópolis	A	39	21°43'49" S	50°43'31" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S4349 50W4331. Co-localizado com o canal 40D.
			P	39	21°43'49" S	50°43'31" W	0,02	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S4349 50W4331. Co-localizado com o canal 40D.
2	BA	Serrinha	A	41	11°38'55" S	39°0'27" W	0,8	-	-	-	11S385500; 39W002700 - Coordenadas do Sítio. 11S3855;39W0027.
			P	47	11°38'51" S	39°0'27" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de Sítio. 11S3851;39W0027.
3	PR	Paranaguá	A	34	25°31'7" S	48°31'10" W	8				Coordenadas de sítio: 25S3107; 48W3110. Co-localizado com o canal 33-.
			P	34	25°31'7" S	48°31'10" W	1,7				Coordenadas de sítio: 25S3107; 48W3110. Co-localizado com o canal 33-.
4	RJ	Macaé	A	22	22°22'32" S	41°47'37" W	0,75				Coordenadas de sítio: 22S2232 41W4737 Co-localizado com o canal 21D.
			P	22	22°22'32" S	41°47'37" W	0,71				Coordenadas de sítio: 22S2232 41W4737 Co-localizado com o canal 21D.
5	RS	Pelotas	A	17	31°45'55" S	52°20'17" W	0,8				Coordenadas de sítio: 31S4555; 52W2017. Colocalizado com o canal 16D.
			P	17	31°45'55" S	52°20'17" W	0,58				Coordenadas de sítio: 31S4555; 52W2017. Colocalizado com o canal 16D.
6	SP	Boa Esperança do Sul	A	32	21°59'33" S	48°23'27" W	0,08				Coordenadas de sítio: 21S5933; 48W2327.
			P	32	21°59'33" S	48°23'27" W	0,042				Coordenadas de sítio: 21S5933; 48W2327.
7	SP	São Paulo	A	24	23°32'56" S	46°40'49" W	0	-	-	-	23S331700; 46W395200 - Coordenadas do Sítio. 23S3317;46W3952 -Potência ERP(kW): 1-Proteção: 80,000 2-Interferência: Ver Tabela 1
			P	24	23°32'56" S	46°40'49" W	461	-	-	-	Coordenadas de Sítio. 23S3256;46W4049

Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF (PBRTV)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute (°)			Redução (dB)
								Inicial	Final		
8	PA	Monte Alegre	A	6+	2°0'7" S	54°4'32" W	1	-	-	-	
			P	6+	2°0'8" S	54°4'31" W	0,2	-	-	-	
9	MS	Glória de Dourados	A	11+	22°25'3" S	54°13'57" W	0,1	-	-	-	
			P	11+	22°26'8" S	54°14'50" W	0,1	-	-	-	

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute (°)			Redução (dB)
								Inicial	Final		

10	PR	Umuarama	A	259	23°47'12" S	53°19'54" W	A1	-	-	-	(ZC). Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	259	23°45'25" S	53°17'52" W	A1	-	-	-	(ZC). Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 23S4525; 53W1752.
11	BA	Vitória da Conquista	A	248	14°51'58" S	40°50'22" W	B1	-	-	-	
			P	248	14°50'11" S	40°50'47" W	B1	-	-	-	
12	CE	Crateús	A	221	5°11'9" S	40°40'37" W	C	-	-	-	
			P	221	5°11'9" S	40°40'37" W	B2	-	-	-	
13	ES	Vila Velha	A	228	20°19'49" S	40°17'32" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S1856;40W1845.
			P	228	20°18'56" S	40°18'45" W	A1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S1856;40W1845.
14	MT	Cláudia	A	242	11°30'7" S	54°52'48" W	C	-	-	-	
			P	242	11°30'7" S	54°52'48" W	B1	-	-	-	
15	PE	Afogados da Ingazeira	A	285	7°44'35" S	37°37'52" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	257	7°44'59" S	37°38'13" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
16	SE	Lagarto	A	274	10°54'49" S	37°40'8" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	274	10°52'38" S	37°45'41" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 10S5238; 37W4541.
17	SP	Ribeirão Grande	A	204	24°6'3" S	48°21'47" W	C	-	-	-	
			P	204	24°6'3" S	48°21'47" W	B1	-	-	-	
18	PR	Engenheiro Beltrão	A	260	23°47'46" S	52°15'30" W	B1	-	-	-	(ZC)
			P	260	23°47'46" S	52°15'30" W	A3	-	-	-	(ZC)

Anexo II: Inclusão e Exclusão de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
19	SP	Brotas	P	38	22°21'28" S	48°8'30" W	1,6	-	-	-	Reuso do canal 38D de Dois Córregos/SP - Coordenadas: 22S2128 48W0830
20	PE	Caruaru	P	51	8°17'6" S	35°58'37" W	8	-	-	-	Adaptação da Outorga do Serviço de RTVD, em Caráter Secundário para o Caráter Primário, nos termos da Portaria 6.197/2018/SEI - Caruaru/PE-Canal 51D.

21	RR	Boa Vista	P	27	2°48'59" N	60°41'28" W	1,5	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 02N4859; 60W4128.
22	SC	Blumenau	EXC	34	26S5756	49W0405	0,08				Coordenadas de Sítio. 26S5756;49W0405 - Reuso do canal do Sítio 26S5410;49W0331.
Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)											
Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Redução (dB)	Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°) Inicial	Final		
23	MG	Janaúba	P	224	15°48'8" S	43°18'48" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
24	MG	Janaúba	P	240	15°48'8" S	43°18'48" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

Referência: Processo nº 53500.017959/2019-28

SEI nº 4235225

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
 Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, as penalidades de multa e/ou suspensão, que por este ato fica convertida em multa e/ou advertência.
 Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53516.005160/2015	Associação De Radiodifusão Comunitária Rebouças Fm - Paraná	RADCOM	Rebouças	PR	Multa	2.003,71	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 54 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53508.007606/2015	Associação Comunitária Carapebus Livre	RADCOM	Carapebus	RJ	Multa	667,90	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 57 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53504.010551/2015	Associação Movimento Comunitário Canoas	RADCOM	Paraibuna	SP	Multa	534,32	Art. 40, XIX, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 681 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53504.005301/2015	Sociedade Rádio Clube De Bilac Ltda	OM	Bilac	SP	Multa	7.293,50	Art. 71, caput e § 3º, da Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEP nº 684 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53504.014801/2015	Fundação Espaço Cultural De Paulínia	FME	Paulínia	SP	Multa	4.508,34	Art. 3º, da Portaria Interministerial nº 651/99.	Portaria DECEP nº 686 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53504.001201/2015	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura De Bragança Paulista	RADCOM	Bragança Paulista	SP	Multa	1.713,49	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 702 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53542.003749/2015	Associação Cultural E Educativa De Goiatuba	RADCOM	Goiatuba	GO	Multa	2.003,71	Art. 40, XV, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 742 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53504.005295/2015	Torres & Camargo Ltda	FM	Estrela d Oeste	SP	Multa	12.118,43	Art. 48, §3º e caput, do art. 71, da Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEP nº 784 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53504.006555/2015	Rádio Avaré Ltda	OM	Avaré	SP	Multa e Advertência	4.254,54	Art. 71, caput, da Lei nº 4.117/62 e art. 5º da Portaria MC nº 26/96.	Portaria DECEP nº 803 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.014055/2014	Prefeitura Municipal De Esmeralda	RTV	Esmeralda	RS	Advertência		Art. 30, caput do Decreto nº 5.371/05	Portaria DECEP nº 1253 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013
53000.066969/2013	Associação Comunitária Cultural E Saúde	RADCOM	Caiapônia	GO	Multa	571,16	Art. 40, XV, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEP nº 1262 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.003430/2014	Televisão Sociedade Limitada	RTV	Sete Lagoas	MG	Multa	1.999,07	Art. 24 do Decreto nº 5.371/05.	Portaria DECEP nº 1650 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.046465/2013	Sm Comunicações Ltda	RTV	São Luís	MA	Multa	1.999,07	Art. 25, do Decreto nº 5.371/05.	Portaria DECEP nº 1654 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.017118/2016	Associação Dos Moradores Do Loteamento Estrela Do Mar	RADCOM	Tamandaré	PE	Multa	667,90	Art. 40, XXVI, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 1663 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.029068/2016	Acoverma - Associação Comunitária Verdes Matas	RADCOM	São Miguel do Guaporé	RO	Multa	935,06	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 2034 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.033129/2016	Associação Comunitária De Desenvolvimento Social De Barroso - Asbar	RADCOM	Barroso	MG	Multa	2.398,89	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 2045 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.035198/2016	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa Fm	RADCOM	Monteiro	PB	Multa	935,06	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 2084 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.036975/2016	Associação De Desenvolvimento Urbano De Tarrafas - Ce - Asdut	RADCOM	Tarrafas	CE	Multa	935,06	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEP nº 2113 de 06/06/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

Art. 1º Arquivar os processos sem aplicação de sanção.
 Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53900.024273/2016	Radio E Tv Difusora Do Maranhão Ltda	RTV	Vitorino Freire	MA	Portaria DECEP nº 2629 de 06/06/2019
53516.005811/2015	Rádio Porto Alegre De Curitiba Ltda	OM	Curitiba	PR	Portaria DECEP nº 2663 de 06/06/2019
53504.006036/2016	Associação Cultural Artística De Cerquilha	RADCOM	Cerquilha	SP	Portaria DECEP nº 2665 de 06/06/2019
53504.006607/2015	Rádio A Voz Do Vale Ltda - Me	FM	Fartura	SP	Portaria DECEP nº 2776 de 06/06/2019
53900.062263/2015	Associação Dos Amigos Da Casa Da Cultura Do Sertão - Morro Da Garça/Mg	RADCOM	Morro da Garça	MG	Portaria DECEP nº 2803 de 06/06/2019

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 3.594, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53516.001669/2019-93.

Outorga à AEROVALE AVIACAO AGRICOLA VALE DO PIQUIRI LTDA., CNPJ nº 75.617.126/0001-09, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
 Gerente

ATOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

Nº 3.623 - Processo nº 53516.002063/2019-75: Expede à LEONARDO ZEM, CPF nº 231.598.399-15, autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 3.624 - Processo nº 53516.001057/2019-09: CAMINHOS DO PARANA S/A, CNPJ nº 02.221.358/0001-70.

Nº 3.625 - Processo nº 53516.001634/2019-54: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ nº 01.092.817/0013-33.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
 Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
 MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 3.523, DE 4 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53542.008198/2018-46.

Expede autorização à GASPAS RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ nº 03.113.214/0001-62, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Ligação para Reportagem Externa, na localidade de Itiquira-MT, e outorga autorização de uso de radiofrequências associadas à autorização do serviço.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
 Gerente

ATOS DE 5 DE JUNHO DE 2019

Nº 3.546 - Processo nº 53542.001282/2019-10.

Expede autorização a(ao) MINERVA S.A., CNPJ nº 67.620.377/0080-18, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.547 - Processo nº 53542.001315/2019-21.

Expede autorização a(ao) WALTERDAN FERNANDES MADALENA, CPF nº 003.326.311-68, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
 Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
 GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 3.588, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de RTV, TVD e FM. Proc. 53500.017959/2019-28. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
 Superintendente
 Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES

DESPACHO Nº 2, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.007953/2019-42

Interessado: PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, Telefônica Brasil S.A. A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 160, incisos I e IV do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO PRÁTICA INOVADORA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 2019, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Convocação nº 9/2019, de 11 de março de 2019, publicado em 12 de março de 2019, e da Portaria nº 679, de 15 de abril de 2019, publicado no DOU em 25 de abril de 2019, examinando os autos do Processo em epígrafe, do prêmio PRÁTICA INOVADORA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 2019:

